

REQUERIMENTO Nº 095/2019

A MESA DIRETORA

INFORMAÇÕES

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 202, XIII

O Vereador que este subscreve, requer, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal para que envie a esta Casa as informações referentes ao Conselho Municipal de Juventude, desde a “Assembleia Geral” até a última reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2019, com a composição do conselho e o porquê da realização da dita “Assembleia Geral” em vez de não cumprir integralmente a lei municipal de que trata a matéria.

JUSTIFICATIVA:

Conforme noticiado no sítio oficial do Município, na data de 11/10/2019, fora realizada “Assembleia Geral” para escolha dos representantes da sociedade civil para o referido conselho em análise.

Como é sabido a Lei 3.312/13 constituiu o Conselho Municipal de Juventude, o Fundo Municipal da Juventude e a Semana Municipal da Juventude.

A título de informação, nosso mandato propôs Projeto de Lei, que resultou na Lei 3.590/17, que alterou a semana da juventude para o período de 12 a 18 de agosto.

Também foi objeto de alteração o artigo 49 da referida lei, que dispõe sobre o objetivo da semana da juventude para garantir maior participação de todos os seguimentos da sociedade civil organizada, sobretudo a participação dos campos minoritários da sociedade civil.

Dito isto, a referida “Assembleia Geral”, ao que nos parece, não obedeceu os parâmetros da legislação municipal que trata a matéria, sobretudo o artigo 5º, que positiva a obrigatoriedade do Conselho Municipal de Juventude convocar a conferência municipal.

Outra coisa que nos causa estranheza é o fato que no último dia 12/11/2019, conforme noticiado no sítio <https://www.zug.net.br/regional/integrantes-do-conselho-municipal-da-juventude-tomam-posse-em-timoteo/> foram empossados os 12 membros do Conselho Municipal.

Ainda, no último dia 02/12/2019, aconteceu a reunião do colegiado e temos informações que foi composta a Comissão Executiva, mais uma vez, sem observar os ditames da lei municipal em seu artigo 21, § 1º.

Por fim, diante de todo o exposto, requer as informações acima citadas.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2019

Professor Diogo
Vereador

RECEBIDO EM: 5/12/2019

PRESIDENTE

DESPACHO:

DT. ENCAMINHAMENTO: ____/____/2019 DT. LIMITE RESP.: ____/____/2019